



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 962, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Denomina de FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA, a Rua nº 169, no Bairro Negrinho do Pastoreio.

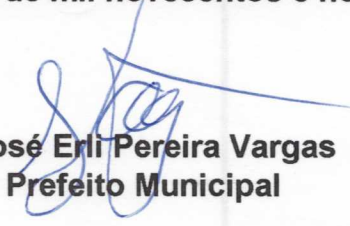
JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

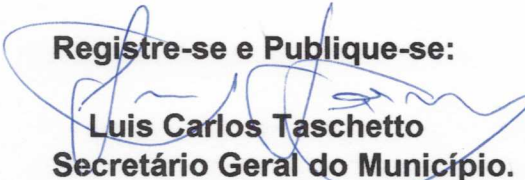
**Art.1º** - É denominada de FRANCISCO DUTRA DE OLIVEIRA, Rua nº 169, no Bairro Negrinho do Pastoreio.

**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e oito (1998).

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24, 03 / 98

